



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 30 de Janeiro de 2023, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*.

CONSIDERANDO que o artigo 44 do REGULAMENTO da *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela **Liga Esportiva Fronteirista - LEF** e a Comissão organizadora na categoria **sub-18** da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO que: CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO ESTABELECE NO ARTIGO 44 e PARÁGRAFOS 1º / 2º / 3º / 4º.

Art. 1 - As equipes deverão apresentar ao delegado e árbitro de jogo, 30 minutos antes do início do jogo em ambas as categorias, um dos seguintes documentos: carteiras de identidade original, carteira de motorista com foto, passaporte ou qualquer outro documento de identificação expedido por órgão público competente, conforme estabelece a legislação civil vigente no Brasil, para terem condições de jogo, juntamente com 2 (duas) relação nominal dos atletas com a numeração da camiseta número de registro do atleta no BID da CBF, informando os 11 titulares, os 11 reservas e assinada pelo dirigente do clube e pelo capitão da equipe, e observando os §§ seguintes.

OBS: FOI SOLICITADO JUNTO AO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE **TÉCNICO** DO CRM DE MARAVILHA, SENHOR PAULO FERREIRA CPF 045.071.169-29, CONFORME DESCRITO EM REGULAMENTO **30 MINUTOS** ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA DA CATEGORIA SUB 18 MARCADA PARA AS 14:00 HORAS, O MESMO NÃO APRESENTOU AS DUAS RELAÇÕES DOS SEUS ATLETAS. O JOGO TEVE INÍCIO E DURANTE TODO O PRIMEIRO TEMPO INSISTIMOS QUE NOS ENTREGASSE AS RELAÇÕES O QUE NÃO OCORREU TERMINANDO O PRIMEIRO TEMPO DE JOGO SEM A ENTREGUA DAS MESMAS. A APRESENTAÇÃO DAS RELAÇÕES DA EQUIPE DO CRM DE MARAVILHA ACONTECEU COM **SETE** MINUTOS DE ATRASO DO INÍCIO DA SEGUNDO TEMPO, CABE RESSALTAR EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES SEM O MINIMO DE LEITURA LEGÍVEL DOS NOMES DE ATLETAS BEM COMO DA COMISSÃO TÉCNICA, CÓDIGO DO BID DE JOGADORES INVERTIDOS. DURANTE TODO O DECORRER DO JOGO FOI ESCLARECIDO AO DIRETOR DA EQUIPE – PRESIDENTE DO CLUBE SENHOR **ODAIR BATISTELO** EM QUESTÃO DE QUE OS FATOS SERIAM RELATADOS EM SÚMULA PARA SANÇÕES CABÍVEIS. (**ANEXO RELATÓRIO**)

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



§ 1º - O Departamento de Competições irá enviar a relação de atletas de cada partida no grupo do whatsapp com prazo máximo de SÁBADO de manhã.

§ 2º - A relação de atletas a que se refere ao parágrafo anterior, deverá ser impressa pelos clubes, no formato de 2 (duas) vias, sendo vedado o uso de relações manuscritas ou datilografadas dos atletas participantes da partida. Somente será permitido incluir manuscrito a comissão técnica caso houver mudanças na hora da partida.

§ 3º - A relação de atletas deve conter a caneta somente o número dos atletas participantes da partida, bem como, (T) para atletas titulares, (TG) para atleta titular goleiro, (R) para atletas reservas, (RG) para atleta goleiro reserva, bem como assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha e assinatura do atleta capitão da equipe.

§ 4º - O clube que não cumprir com o parágrafo 2º deste artigo, ficará sujeito a multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, que deverá ser paga via depósito ou pix na conta da Liga Esportiva Fronteirista e no prazo legal de 72 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar MULTA R\$ 500,00 a equipe CRM - MARAVILHA conforme prevê o REGULAMENTO da *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 30 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com